

Projecto-Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 87.º - A

Aumento do valor da pensão mínima

Entre o ano de 2023 e 2024 o Governo procede ao aumento gradual do valor da pensão mínima para o valor correspondente a um IAS (Indexante dos Apoios Sociais).

Nota Justificativa:

A pobreza no nosso país tem aumentado, contrariando aquela que devia ser uma trajetória de redução de pobreza. Este aumento faz-se sentir principalmente entre os mais idosos que recebem pensões de velhice ou invalidez inferior ao IAS e ordenado mínimo.

Em Portugal 1.639.028 recebem reformas inferiores ao ordenado mínimo nacional.¹ Recorde-se que a pensão mínima é de apenas 278,5 euros, valor manifestamente insuficiente para que estas pessoas consigam satisfazer todas as suas necessidades.

¹ <https://www.pordata.pt/db/portugal/ambiente+de+consulta/tabela>



É tempo de dignificar os idosos e pensionistas, e que nenhum pensionista receba com pensão um valor inferior a um IAS, numa aproximação faseada até igualar a pensão mínima ao salário mínimo. Só assim será possível erradicar a pobreza.

Palácio de São Bento, 11 de Novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa